



L E I Nº 1.045/87

Autoriza o Executivo Municipal a permutar dois lotes de terrenos urbanos com a IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a Igreja Evangélica Luterana do Brasil os imóveis de sua propriedade à Rua Carlos Ferreira Bandeira, determinados sob os números 09 e 10 da Quadra 445/A da Planta Cadastral da Cidade, medindo cada lote 11 metros de frente por 28,75m da frente aos fundos em ambos os lados, sem benfeitorias, por dois lotes de terrenos de propriedade da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, à Av. Dr. Sabino, determinados sob os números 16 e 17 da Quadra 12 do loteamento Cidade Nova, medindo cada lote 12 metros de frente e por trinta metros da frente aos fundos, em ambos os lados, sem benfeitorias, com as seguintes discriminações:

LOTE Nº 09 - QUADRA 445/A - PREFEITURA MUNICIPAL

Área parcial da Quadra 445-A, de formato retangular, medindo 11,00m (onze metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: (lado esquerdo) Lote 08

SUL: (lado direito) Lote 10

LESTE: (Frente) Rua Carlos Ferreira Bandeira

OESTE: (Dorso) Parte dos Lotes 06 e 12



LOTE Nº 10 - QUADRA 445/A - PREFEITURA MUNICIPAL

Área parcial da Quadra 445-A, de formato retangular, medindo 11,00m (onze metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: (Lado esquerdo) Lote 09

SUL: (Lado direito) Lote 11

LESTE: (Frente) - Rua Carlos Ferreira Bandeira

OESTE: (Fundos) - Lote 12

LOTE Nº 16 - QUADRA 12-IGREJA E. LUTERANA DO BRASIL

Área parcial da Quadra 12, da Vila Cidade Nova, medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: Av. Dr. Sabino

SUL: Lote nº 14

LESTE: Lote nº 17

OESTE: Rua Itororó

LOTE Nº 17 - QUADRA 12- IGREJA E. LUTERANA DO BRASIL

Área parcial da Quadra 12, da Vila Cidade Nova, medindo 12,00m (doze metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: Av. Dr. Sabino

SUL: Lote nº 14

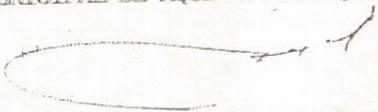
LESTE: Lote nº 18

OESTE: Lote nº 15



ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 01 DE JUNHO DE 1.987


ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal